DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Terça-feira, 29 de setembro de 2026 | Ano V | Edição nº 989A



PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Extrato

TERMO DE AUTORIZAÇÃO INICIAL

Processo Administrativo Eletrônico nº 9733/2026

Eu, CLAYTON ÁLVARO MACHADO, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso das atribuições legais, tenho ciência e autorizo o prosseguimento do processo de contratação de empresa especializada em Segurança Privada e fornecimento de Vigilantes Patrimoniais em conformidade com o arcabouço jurídico vigente para a segurança das escolas desta municipalidade no período das eleições.

O critério utilizado foi o de menor valor e que atenda ao termo de referência, a empresa com orçamento mais vantajoso, MBR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA, inscrita pelo CNPJ: 54.247.157/0001-45.

Pilar do Sul, 22 de setembro de 2026.

(assinado digitalmente)

Clayton Álvaro Machado

Prefeito Municipal de Pilar do Sul

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 184/2026

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 200100/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Pilar do Sul

Contratada: MBR SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

Dispensa de Licitação com fulcro no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 – Processo administrativo eletrônico nº 9733/2026.

1) DO OBJETO E CONSIDERAÇÕES DO CONTRATO:

O objeto do presente documento é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA PARA PROTEÇÃO DAS URNAS ELEITORAIS NAS ESCOLAS QUE SERÃO SEDE DE SEÇÕES ELEITORAIS, DURANTE OS DIAS DE VOTAÇÃO, RESPEITANDO O APONTADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO AO PROCESSO 9733/2026, que integram este Contrato, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL
24	DIAS	AGENTE DE SEGURANÇA PRIVADA – VIGILANTE	R$ 26.843,00

2) DO VALOR DO CONTRATO:

O valor deste contrato é de R$ 26.843,00 (vinte e seis mil oitocentos e quarenta e três reais), conforme classificação final da Contratada constante na Dispensa de Licitação 200100/2026, devidamente juntada nos autos do referido processo, correspondendo aos objetos definidos na cláusula primeira.

A Contratante poderá suprimir ou acrescer o objeto do contrato em até 25% (vinte e cinco por cento) do seu valor inicial atualizado, a critério exclusivo, de acordo com o disposto no Art. 125, da Lei Federal n.º 14.133/21.

3) DA VIGÊNCIA:

O prazo de vigência do presente contrato será até completo adimplemento das obrigações acordadas da data de assinatura, podendo, a critério das partes, ter sua quantidade inicial acrescida ou suspensa nos termos do art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, ressalvado os limites legais para alterações contratuais.

Data: Pilar do Sul, 29 de setembro de 2026

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGRI
Secretaria de Governo e Relações Institucionais
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Av. Presbítero Adolfo de Góes, 250 – Nova Pilar
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.sec@pilardosul.sp.gov.br

SETRAN
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-0836 l setran@pilardosul.sp.gov.br

SEPLAN
Secretaria de Planejamento
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l seplan@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.